

## Confrontações da parcela:

Norte — caminho;  
Nascente — próprio;  
Sul — próprio;  
Poente — Maria do Sameiro Venâncio;  
Área total da parcela — 1300 m<sup>2</sup>;

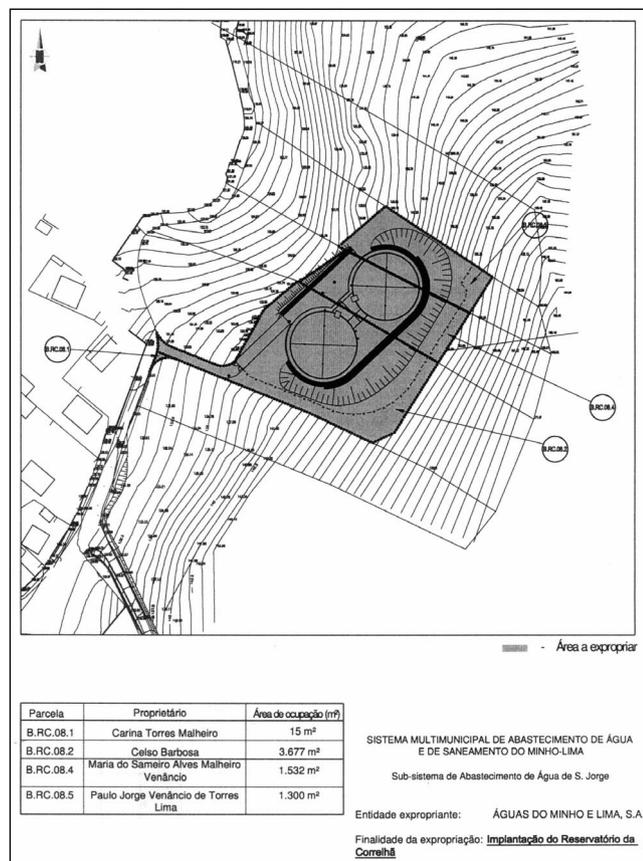
## Confrontações do terreno onde se insere a parcela:

Norte — caminho;  
Sul — António Malheiro;  
Nascente — João Gonçalves Pereira;  
Poente — Maria do Sameiro Venâncio;  
Área total do terreno onde se insere a parcela — 2396 m<sup>2</sup>.

Proprietário — Paulo Jorge Venâncio de Torres Lima.

Domicílio — lugar de Gandara Nova, Prozelo, 4970-285 Arcos de Valdevez.

Previsto em instrumento de gestão territorial — espaço não urbano — área predominantemente florestal de produção livre.



## Secretaria-Geral

## Rectificação n.º 745/2007

Por ter saído com inexactidão, rectifica-se o aviso n.º 7869/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 30 de Abril de 2007. Assim, onde se lê:

«Nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 29 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, constante da Portaria n.º 440/94, de 30 de Junho.

1 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

[...]

5 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover correspondem funções de natureza executiva nas áreas de administração de pessoal, apoio administrativo e processamento de texto.»

deve ler-se:

«Nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 29 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, constante da Portaria n.º 440/94, de 30 de Junho.

1 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

[...]

5 — Conteúdo funcional — aos lugares a prover correspondem funções de natureza executiva nas áreas de administração de pessoal, património e economato, bem como o apoio administrativo e processamento de texto.»

2 de Maio de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

## Aviso n.º 10 315/2007

1 — Faz-se público que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo pretende recrutar, em regime de transferência ou por requisição, nos termos, respectivamente, dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, dois técnicos superiores com vínculo à administração pública central, licenciados em Direito, para apoio jurídico nas áreas do ambiente e ordenamento do território, designadamente instrução de processos de contra-ordenação em Santarém e Caldas da Rainha.

2 — As condições de trabalho e regalias sociais serão o genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 — Os eventuais interessados deverão, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, acompanhado de *curriculum vitae*, a ser entregue pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio para a Rua da Artilharia Um, 33, 1269-145 Lisboa.

No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Situação profissional, com indicação da carreira e categoria detida, serviço e quadro de pessoal a que pertence, bem como natureza do vínculo;
- Experiência profissional, com indicação das funções consideradas mais relevantes para o exercício do lugar.

4 — A selecção ficará dependente de avaliação curricular e entrevista profissional a realizar com os candidatos, que serão oportunamente contactados, para o efeito, por via postal ou telefónica.

18 de Abril de 2007. — O Vice-Presidente, *José António Moura de Campos*.

## Instituto da Água

## Aviso n.º 10 316/2007

## Discussão pública — Plano de Ordenamento da Albufeira do Roxo

O Dr. Orlando Borges, presidente do Instituto da Água, em cumprimento do preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, faz saber que o prazo de discussão pública anunciado no aviso n.º 9743/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de Maio de 2007, é prorrogado até ao dia 24 de Julho de 2007, havendo lugar a uma sessão pública de esclarecimentos no dia 18 de Junho, pelas 18 horas e 30 minutos, no auditório da Biblioteca Municipal José Saramago, em Beja.

1 de Junho de 2007. — O Presidente, *Orlando Borges*.

## Aviso n.º 10 317/2007

Nos termos das alíneas *d*) e *e*) do artigo 61.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, torna-se público que deu entrada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR/Centro) um pedido de utilização dos recursos hídricos com o fim de

captar água do rio Vouga para a produção de energia hidroelétrica através da implantação de infra-estruturas hidráulicas nos locais de Ribeiradio e Ermida, nos concelhos de Oliveira de Frades e Sever do Vouga, com as seguintes características:

Barragem com cerca de 75 m de altura acima da fundação a construir no rio Vouga próximo da povoação de Ribeiradio, com as coordenadas M = 184 607,80 m e P = 419 188,30 m (sistema Hayford-Gauss Militar), criando uma albufeira com um NPA de 110 m;

Barragem com cerca de 29,5 m de altura acima da fundação a construir no rio Vouga, a jusante de Ribeiradio e próximo da povoação de Ermida, com as coordenadas M = 182 389,10 m e P = 417 984,50 m (sistema Hayford-Gauss Militar), criando uma albufeira com um NPA de 49 m.

Para os efeitos estabelecidos na alínea c) do n.º 3 e do n.º 5 do artigo 68.º do diploma supra-indicado, convidam-se todos os interessados para, querendo, requerer junto da CCDR/Centro um idêntico pedido de atribuição de concessão com o objecto e finalidade ora publicitada, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme prevê o n.º 5 do artigo 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro:

Instituto da Água, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1049-066 Lisboa; telefone (+351)218430426; fax (+351)218480933; e-mail: dsc@inag.pt; ou CCDR/Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000-069 Coimbra; telefone (+351)239400100; fax (+351)239400115; e-mail: geral@ccdr.pt.

1 de Junho de 2007. — O Presidente do Instituto da Água, *Orlando José Manuel de Castro e Borges*. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, *Alfredo Rodrigues Marques*.

## Instituto da Conservação da Natureza

### Despacho (extracto) n.º 11 027/2007

Por despacho de 30 de Março de 2007 do presidente do Instituto da Conservação da Natureza, Maria Helena Martins Ferreira, técnica superior principal do quadro da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, foi transferida com a mesma categoria para o quadro do Instituto da Conservação da Natureza, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007, ficando a partir desta data exonerada do quadro de origem.

30 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Otilia Martins*.

### Despacho (extracto) n.º 11 028/2007

Por despacho de 26 de Abril de 2007 do presidente do Instituto da Conservação da Natureza, mediante parecer prévio da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, Eduardo Mário do Val Mendes Carqueijeiro, técnico superior do quadro do Instituto da Conservação da Natureza, foi provido na categoria de assessor, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com a antiguidade na categoria reportada a 7 de Setembro de 2006.

30 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Otilia Martins*.

## Instituto Geográfico Português

### Despacho n.º 11 029/2007

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego nos chefes das delegações regionais do Instituto Geográfico Português, engenheiro Luís Francisco Cordeiro Furtado, engenheiro Carlos Alberto Ribeiro Rodrigues, engenheira Rita Maria Sequeira, engenheiro Manuel José Farias dos Reis Guedes e engenheiro José Eduardo Gomes Saavedra e ainda no chefe de delegação, em exercício, engenheiro Joaquim Américo Salgueiro da Costa, a competência para a prática dos seguintes actos relativos às respectivas unidades orgânicas:

- Visar mapas de assiduidade;
- Autorizar deslocações em serviço no território nacional quando respeitem à execução de programas e projectos aprovados superiormente, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o pro-

cessamento dos correspondentes abonos ou despesas para aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e das ajudas de custo, antecipadas ou não, com observância dos critérios de economia, eficácia e eficiência;

c) Autorizar, por motivo de conveniência de serviço, o acesso e permanência nas instalações do Instituto pelos funcionários na sua dependência hierárquica, fora do horário normal de funcionamento;

d) Autorizar a realização de despesas e respectivos pagamentos até ao limite de € 1250, desde que previstos em programas ou projectos superiormente aprovados;

e) Assinar a correspondência oficial da sua área, com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais e organismos equiparados, institutos públicos e autarquias locais, salvaguardando, no caso dos serviços públicos, a correspondência respeitante ao prosseguimento de tarefas no âmbito da execução de programas e projectos superiormente aprovados;

f) Assinar fotocópias de documentos autênticos ou autenticados que se encontrem no arquivo do respectivo serviço, declarando a sua conformidade com o original.

O presente despacho produz efeitos desde a sua data de publicação, ficando desde já ratificados todos os actos praticados desde 1 de Maio de 2007 no âmbito das matérias por ele abrangidas, nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

11 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira*.

### Despacho n.º 11 030/2007

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso de poderes que me foram delegados pelo director-geral do Instituto Geográfico Português, através de despacho de 11 de Maio de 2007, subdelego na directora de serviços de Planeamento e Regulação, Dr.ª Luísa da Conceição Rodrigues Esmeriz, a competência para a prática dos seguintes actos relativos à unidade orgânica sob a sua direcção:

a) Visar mapas de assiduidade;

b) Autorizar deslocações em serviço no território nacional quando respeitem à execução de programas e projectos aprovados superiormente, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas para aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e das ajudas de custo, antecipadas ou não, com observância dos critérios de economia, eficácia e eficiência;

c) Autorizar, por motivo de conveniência de serviço, o acesso e permanência nas instalações do Instituto pelos funcionários na sua dependência hierárquica fora do horário normal de funcionamento;

d) Autorizar a realização de despesas e respectivos pagamentos até ao limite de € 1250, desde que previstos em programas ou projectos superiormente aprovados;

e) Assinar a correspondência oficial da sua área, com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais e organismos equiparados, institutos públicos e autarquias locais, salvaguardando, no caso dos serviços públicos, a correspondência respeitante ao prosseguimento de tarefas no âmbito da execução de programas e projectos superiormente aprovados;

f) Assinar fotocópias de documentos autênticos ou autenticados que se encontrem no arquivo do respectivo serviço, declarando a sua conformidade com o original.

A delegação de competências agora efectuada inclui a faculdade de subdelegação.

O presente despacho produz efeitos desde a sua data de publicação, ficando desde já ratificados todos os actos praticados desde 1 de Maio de 2007 no âmbito das matérias por ele abrangidas, nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

11 de Maio de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Carla Reis Santos*.

### Despacho n.º 11 031/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que em 11 de Abril próximo passado foi afixada nos locais próprios para o efeito as listas de antiguidade do pessoal pertencente aos quadros dos extintos Instituto Geográfico